

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO N. 002/2017**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Esclarecemos a todos os candidatos inscritos EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2017, que todos os títulos foram analisados novamente, devido a uma inconsistência identificada no sistema. Ainda, especificamente para os cargos de Licenciatura Plena – Professor Educação Especial, esta medida foi tomada para que nenhum candidato seja prejudicado, mantendo a lisura e transparência do Processo Seletivo Público Simplificado.

Em relação à consulta sobre a viabilidade de pontuar título, para qualquer licenciatura plena (Pedagogia ou qualquer outra), na disciplina de Educação Especial, chegamos a seguinte conclusão:

O Edital que regulamenta o processo dispõe na tabela de pontuação de títulos, página 11, que:

Título de Licenciatura Plena **na área de atuação pretendida.**

O mesmo Edital no Anexo I determina que especificamente para Educação Especial, são requisitos para o cargo: *“Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Normal Superior com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado.”*

Desta forma, não podendo ser atribuída pontuação para qualquer licenciatura, que esteja em desacordo com o exposto acima.

Por fim ressaltamos que, a publicação do resultado das Provas Objetiva e de Títulos, e posterior período de recursos são disponibilizados com o objetivo de que eventuais erros possam ser corrigidos a tempo de forma a garantir a exatidão dos dados na homologação final, sendo o interesse da Universidade zelar pela total transparência e fidedignidade das informações relacionadas às pontuações de cada candidato.

Blumenau, 23 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Coordenação do Concurso FURB